



LEI COMPLEMENTAR Nº. 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 50/2024 que dispõe sobre revisão e atualização do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Administração Pública Direta do Município de Ibertioga – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suprimido o cargo de eletricista constante da linha 09 do Anexo I (Relação de Cargos Efetivos), na coluna de Nível Básico da Lei Complementar nº 50/2024, que dispõe sobre revisão e atualização do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Administração Pública Direta do Município de Ibertioga.

Art. 2º. Insere a seguinte Linha 19-A no Anexo I incluindo o cargo de Eletricista na coluna de Nível Médio da Lei Complementar nº 50/2024:

NÍVEL MÉDIO:

19-A	Eletricista	01	40	1.800,00
------	-------------	----	----	----------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 27 de dezembro de 2024.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal